



Enviado Molote Digital
em 30/04/2019.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 050/2019-CJCI

Belém, 23 de abril de 2019.

Ref. SIGADOC PA-EXT-2019/02301

A Sua Excelência (o) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora DIRACY NUNES ALVES, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, encaminho a Vossa Excelência para ciência, cópia do OFÍCIO N° 1221/2019 – GAB/SUSIPE, por meio do qual o Senhor Jarbas Vasconcelos do Carmo, Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, informa que a eficácia e o alcance da Portaria n° 383/2019-GAB/SUSIPE, cópia anexa, ocorrerão em relação aos casos de atendimentos jurídicos, de saúde e demais ações socioeducativas que possam ocorrer de maneira EXTRAORDINÁRIA na Unidade Materno Infantil, no Centro de Recuperação Feminino-CRF e em todas as demais Unidades Prisionais do Estado do Pará, em que haja a ocorrência de movimentos subversivos à ordem e à disciplina.

Ressalta que, os atendimentos jurídico, de saúde e socioeducativos ordinários, rotineiros, constantes e devidos aos presos (conforme disposto na Constituição Federal e na Lei de Execução Penal n° 7210), permanecerão inalterados.

Esclarece, também, que a medida restritiva supramencionada é necessária em razão das reiteradas ações que atentam contra a disciplina carcerária e o devido cumprimento do disposto na Lei de Execução Penal, no que tange aos deveres dos internos.

Outrossim, ratifica que apenas em relação ao direito de visita é que não se aplica a exceção para o caso norte citado. Isto é, havendo ações e/ou movimentos subversivos à ordem e à disciplina dentro da Unidade Prisional, será cortado o direito de visita em qualquer hipótese (ordinária e extraordinária) até que reestabeleça a ordem e uniformização das rotinas administrativo-disciplinares na Unidade.

Enfatiza, por fim, que com a mudança e medidas adotadas, estará sendo exercida uma política de endurecimento e reação à indisciplina reiterada que está ocorrendo nas Unidades Prisionais por parte dos internos, com o reestabelecimento da ordem e a normalidade devida e exigida.

Atenciosamente

PATRÍCIA DE OLIVEIRA SÁ MOREIRA

Juíza Auxiliar da CJCI